



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**  
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

**Setor requisitante: Assessoria dos Conselhos**

**Responsável pela demanda: LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO**

**Função: Assessoria Técnica dos Conselhos**

### 2. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS dentro do seu mister é responsável pela operacionalização da política do SUAS, visando melhor atender os munícipes nos âmbitos da proteção social básica e proteção social especial diversos serviços e atendimentos públicos. O Município de Santarém-Pa possui vários equipamentos do SUAS que oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada, e o Conselho Tutelar I é um desses equipamentos.

O Conselho Tutelar I funciona em um imóvel localizado na Travessa Sete de Setembro, nº 692, Bairro Aparecida, no Município de Santarém, Estado do Pará, dando condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, contemplando as necessidades dos serviços, e visando a continuidade da prestação do serviço junto à coletividade.

Apresenta um aspecto semelhante ao de uma residência e está inserido na comunidade, em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições satisfatórias para o atendimento com padrões de dignidade.

### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Conforme necessidade apresentada alhures para abertura de procedimento licitatório, o imóvel deverá estar localizado em mediações próximas ao Bairro Centro e seja de fácil acesso a veículos e transportes coletivos. Imóvel possui 01 (uma) sala, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 04 (quatro) quartos e 01 (um) banheiro social. Sendo piso em cerâmica, forro em madeira, esquadrias em madeira, o banheiro da suíte possui piso e revestimento cerâmico, o salão de entrada é pintado de tinta látex marfim, o banheiro social é revestido de cerâmica bege, com louças brancas e porta em madeira, a cozinha tem piso e revestimento cerâmico.

### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O imóvel deverá ser entregue de forma imediata, a contar com a entrega deste documento e precisará estar em conformidades, consonantes com as solicitações da gestão sobre a estrutura da casa. De acordo com a lei, um prazo de entrega imediata é aquele com um prazo de entrega de até 30 dias a partir da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**  
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

#### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Ademais, o imóvel atualmente locado atende as finalidades precípua da administração, sendo dessa forma dispensável a realização de adequações no ambiente. As manutenções, a serem realizadas ao longo da locação, serão de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

A devida locação deve possuir vigência de oito meses, a partir do mês de maio de 2025, objetivando evitar a paralização das atividades realizadas pelo Conselho Tutelar I.

Santarém/PA, 03 de abril de 2025.

*Luanna Cohen Serique do Nascimento*  
LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO  
Assessoria Técnica dos Conselhos  
Decreto 979/2025 - GAP/PMS